CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___GVER / CMPV/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO
Gerência das Comissões
Projeto de Decreto Legislativo nº 642/2025

DATA: 21/08/2025

HORA: 09h:23m

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Porto Velho ao Senhor DARLAN ROGÉRIO DA ROCHA e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO no uso de das atribuições que lhe conferem os artigos 28, Alínea "f", e 166 da Resolução nº 254/91- Regimento Interno – e a Resolução nº 459/99, de 27 de maio de 1999.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu **GEDEÃO NEGREIROS** promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Honorário de Porto Velho" ao senhor DARLAN ROGÉRIO DA ROCHA**.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2025.

ELLIS REGINA BATISTA LEAL
VEREADORA/UNIÃO BRASIL

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC B5A41B94

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA

JUSTIFICATIVA

Nascido em Concórdia, cidade do interior de Santa Catarina, filho mais velho dentre 4 filhos de sangue, e, 2 de criação, de Neida Maria Lorenzetti e Irio da Rocha, começou a vida muito cedo, antes dos 15 anos, pois, perdeu seu pai ainda jovem, e, precisou assumir o papel de chefe da família desde então.

Trabalhou desde carregador de frutas em um mercado em sua cidade natal, até fazer praça com caminhão neste mesmo mercado.

Veio muito jovem, exatamente aos 21 anos, à cidade de Porto Velho, a convite de dois tios para então desbravar o comércio local, e então, trabalhar em uma loja de piscinas, á qual iniciou seus trabalhos como limpador de piscinas, passou a vendedor, e descobriu então sua grande paixão: Vender.

Trouxe então sua mãe, e seus irmãos para a cidade de Porto Velho, para ‘’montar’’ sua vida nesta cidade.

Nesta loja haviam seus dois tios, e um primo.

Passou de limpador de piscina, vendedor, à proprietário da empresa, comprando então, a parte de seus tios e primo, pois, acreditava em seus sonhos, e via um grande potencial naquele comércio.

Um de seus tios montou uma loja de piscinas em Ariquemes, à qual existe até hoje, outro voltou para a cidade natal, e seu primo montou outra loja de piscinas em Rio Branco, a qual também existe até hoje.

Iniciou sendo Piscinas Concórdia, com alusão à sua cidade natal, mas por sua grande paixão pela cidade e estado, mudou o nome para o que é conhecido hoje como PISCINAS RONDÔNIA, em 1992.

De lá para cá, com sua mãe, e irmãos, trabalhou na loja e com constância foi expandindo seu negócio.

Como todo negócio, passou por momentos difíceis, e momentos gloriosos, mas, sempre manteve o nome da empresa, tanto que, em seus mais de 35 anos de existência, nunca mudou de CNPJ.

Sua família então cresceu, casou, teve dois filhos, e os criou na cidade de Porto Velho, a qual, ambos possuem a mesma grande paixão pela cidade, e, hoje, trabalham juntos na empresa.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC B5A41B94

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA

Passou por três problemas de saúde sérios, como infartos, e hemorragias em estômago, e graças a Deus, os venceu com muita luta e persistência.

Sua paixão, determinação, luta, e por acreditar em seus sonhos, levam à este ano, completarem 36 anos de sua vinda à Porto velho, e a empresa PISCINAS RONDÔNIA completa 33 anos de existência, conta com mais de 40 colaboradores diretos e indiretos, e fomenta a economia local com fornecimento de serviço para toda cidade, e interior.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2025.

ELLIS REGINA BATISTA LEAL
VEREADORA/UNIÃO BRASIL

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC B5A41B94

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA

CARTA DE ANUÊNCIA

Pelo presente, eu DARLAN ROGÉRIO DA ROCHA, declaro ciência a indicação para homenagem e aceito receber, caso assim o for concedido, o Título de Cidadão Honorário de Porto Velho, honraria outorgada pela Câmara Municipal, em conformidade com os critérios legalmente estabelecidos para indicação de personalidade.

Reafirmo o conhecimento dos termos do art. 163 da Resolução nº 254 CMPV-91, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Velho – RO, em específico a Concessão de Títulos de Cidadão Honorário.

Atenciosamente,

Porto Velho – RO, 18 de agosto de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DARLAN ROGERIO DA ROCHA
Data: 19/08/2025 10:56:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DARLAN ROGÉRIO DA ROCHA

Endereço: Rua Belém, nº 139, Bairro Meu Pedacinho de Chão, Porto Velho – Rondônia
E-mail: ellisregina.assessoria@gmail.com - Telefone: (69) 99327-7373

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC B5A41B94

ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Certidão de ações Judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 18/08/2025) e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais cível e criminal para atendimento à resolução n.º 156/2012 do cnj (1º grau),** no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **DARLAN ROGERIO DA ROCHA**, CPF nº 55387659972, **NADA CONSTA.**
Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/), informando o NÚMERO DE CONTROLE:**2025-HW09-CAFA-B5U7-TDQ6**

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

d) A Certidão cível e criminal para fins de atendimento à Resolução n.º156/2012 do Conselho Nacional de Justiça no 1º grau contempla os processos para a responsabilização de atos (cíveis ou criminais) tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral (Lei Complementar n.º 64/90 - Lei das Inelegibilidades, com as alterações da Lei Complementar n.º 135/2010 - Lei da Ficha Limpa).

ATENÇÃO: Essa certidão não equivale à Certidão de Distribuição - Ações Judiciais Cível (1º grau) e à Certidão negativa de ações judiciais criminal (1º grau). Havendo dúvidas sobre o conteúdo das certidões, consultar em https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Base de dados atualizada em: 18/08/2025

Observações:
Critérios:PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 7,22,59,63,64,65,66,81,83,89,97,108,110,111,112,113,114,118,119,120,128,129,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,183,229,241,272,282,283,287,291,300,302,311,385,386,407,426,1377,11037,11398,11957,12086,12088.

Emitida em: 19/08/2025 09:20:50. Válida por 90 dias.
Validação de Certidão : https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar?numeroControleParam=2025-HW09-CAFA-B5U7-TDQ6

Certidão Estadual Unificada - 1.0.0

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC B5A41B94

N° 318356382025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **DARLAN ROGERIO DA ROCHA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de IRIO DA ROCHA e NEIDA MARIA LORENSETTI DA ROCHA, nascido(a) aos 12/05/1968, natural de Concórdia-SC, CPF 553.876.599-72.

Esta certidão foi expedida em **19/08/2025** às **10:26** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 318356382025.

Este documento é valido por 90 dias.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC B5A41B94

Assinado por **Antônio Marcos Mourão Figueiredo - Marcos Combate** - Vereador - Em: 19/08/2025, 12:19:45

Assinado por **José I. Macario Barros (dr. Macario)** - Vereador - Em: 19/08/2025, 12:14:34

Assinado por **Thiago Dos Santos Tezzari** - Vereador - Em: 19/08/2025, 12:06:33

Assinado por **Wanoel Chaves Martins** - Vereador - Em: 19/08/2025, 10:58:27

Assinado por **Edimilson Dourado Gomes** - Vereador - Em: 19/08/2025, 10:54:30

Assinado por **Everaldo Alves FogaÇa** - Vereador - Em: 19/08/2025, 10:44:51

Assinado por **José Uilson Guimarães De Souza** - Vereador - Em: 19/08/2025, 10:22:01

Assinado por **Ellis Regina Batista Leal Oliveira** - Vereadora - Em: 19/08/2025, 10:06:10

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC B5A41B94